

# Abertura

Este Caderno hade servir para nelle se  
lançarem as actas da Eleição de hum  
Deputado as Cortes pelo Circulo de Macao  
o qual vai numerado, e rubricado por  
nós Presidente, e Vogues da Commissão  
de Revizão do Recenseamento com a  
nossa firma, que usamos, e leva o Termino  
de encerramento no fim

Macao em Moçã da ditta Commissão  
aos 10 de Setembro de 1871

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Artur de  
António de  
Martins  
V. Trancos  
J. de  
P. Guedes  
G. de Silva.

1  
Actas P. Guedes  
Aut. de B. B. M.  
M. M. G. G.  
Cada Silva.  
L. G. G.  
L. G. G.

Actas  
da eleição de hum Deputado ás  
Cortes pelo Circulo de Macão

206  
Nos vinte e quatro dias do  
Mês de Setembro, de Mil oitocentos Setenta e  
hum Anos, e nas Casas das armazens nella  
cidade unidas os Eleitores, Segundo o Edital  
da Commissão de Revisão do Recenseamento  
de 24 de Setembro de Mil oitocentos Setenta  
e hum, para a eleição de hum Deputado  
ás Cortes por esta Cidade, em virtude da  
Portaria N.º 43, de Sua Ex.ª e Governador  
da Província de Macão e Funchal, e suas  
Dependencias, em Conselho, de 22 de Agosto  
ultimo, em execução do Decreto  
de tres de Junho do corrente Anno, havendo  
tido presente esta Moza, com todas as  
providencias determinadas nos Artigos 4.º e 5.º  
do Decreto Eleitoral de trinta de Setembro  
de Mil oitocentos Setenta e hum; os Eleitores  
presentes lançaram as suas listas em hum  
Uman, que está sob a Moza, com a  
inscripção = Deputado = a proporção

que foram Chamadas pela Ordem da lista,  
Com as formalidades designadas no Artigo 15.<sup>o</sup>  
e seu paragraho unico, do Lei Eleitoral,  
estando presentes o Administrador do Conselho  
e Cidadão Julio Ferreira Pinto Basto, e os  
Reverendos Pais dos doutores Freguas deste  
Conselho, para o fim determinado no Artigo 52.<sup>o</sup>  
e seus paragrahos do alludido Decreto de 11 de  
de Setembro de mil Oitocentos Cinquenta e  
dois; e não se apresentando mais Eleitores,  
o Presidente desta Assembleia o Cidadão Antonio  
Joaquim Basto Jr., Mandou fazer humma Cha-  
mada geral dos que não votaram; depois de  
esperadas duas horas de espera o ditto Presidente  
então as listas, que estavam em Arma, e as suas  
Comparações Com as Notas de descarga, tudo  
comprimo se achou ordenado nos Artigos 16.<sup>o</sup> e 17.<sup>o</sup>  
e seu paragraho unico, e achou serem em numero  
de 286) duzentos e oitenta e seis listas,  
e as Notas de descarga nos Cadernos de Reconhecimento  
286) duzentos e oitenta e seis, o que  
se fez publico por Edital, affixado na porta  
da Sala de Assembleia e na porta principal  
deste edificio. — Em seguida passou-se  
a fazer o apuramento nos termos do Artigo 19.<sup>o</sup>  
e havendo-se Concluido este trabalho, se viu que  
obtiveram votos para Deputados as Votadas por

Aut. P.  
 P. Luedy  
 Aut. de Barros  
 Graças  
 J. P. P. P.  
Cidade de São Paulo.

esta cidade os Cidadãos seguintes. - Francisco  
 Aguiar da Cunha com 261) duzentos e sessenta  
 e hum votos, - José Joaquim de Mattos Corrêas,  
 Com. tres votos, - Pedro Volares de Silva Jm  
 Com. tres votos, - Fortunato José de Rêgo, Luiz  
 José da Silva, Antunes Felippo Dubo, Francisco  
 Antunes da Silva, - João Ferreira Pinto Alexandre  
 Siqueira, Pedroz Aguiar, e Pedro Volares Jm cada  
 hum com hum voto, e Onze listas brancas.

Com Consequencia foi proclamado Deputado  
 por esta cidade pelo sobredito Presidente desta  
 Assembleia, e perante a mesma em voz alta,  
 e intelligivel o Cidadão Francisco Maria  
 da Cunha, por obter a maioria absoluta de  
 votos, Confronto determinado o Artigo 90.  
 de Mencionado Decreto de vinte e Setenta e  
 d. Mil e trezentos e duas, e se publi-  
 cou o Nome do ditto Deputado por Edi-  
 tal affixado na porta principal deste  
 edificio, e na da Sala desta Assembleia:  
 os Cidadãos que formam esta Assembleia  
 outorgam ao referido Deputado todos os po-  
 deres necessarios para que usando Com o  
 outros Circulos Electoraes da Monarchia  
 Portuguez, faça dentro dos limites da  
 Carta Constitucional, e do Acto addicional  
 a mesma, tudo quanto for Conducente

as bem geral do Nacar - Com seguida  
o Sobredito Presidente, em presenca de todos  
Mandou quizar as listas e fez lavrar o  
Respectivo Acto; e officiou ao Governador  
deste Bispado para Mandar Cantar hum  
Te Deum na Se Cathedral, hoje  
pelas quatro horas e meia da tarde, ao qual  
assistiram os referidos Presidente, Administrador  
do Conselho, e os Cidadãos que compoem  
esta Mesa; no fim duto reliquos Acto  
se deu por dissolvida a Assembleia.

Com fe' de que, se lavrou esta Acta  
em que se assignaram os referidos Presidente  
Administrador do Conselho, Secretarios, Re-  
cadores, e outro Secretario, Cronista, Escrivães,  
que se fiz, escrever, suberem e assignar -

Evangelista Dias  
Secretario  
Antoni Joaquim Bastos  
Presidente.

Julio Lencina Auto. Busto  
Administrador do Conselho.

Josias José de Azevedo  
Auto. Brandão  
Corvetta

Mendonça F. Ferraz  
Joaquim Pereira de Araújo  
Francisco Augusto Ferraz  
Elias José da Silva

# Encerramento

Tem este Caderno quatro folhas de papel  
d' Europa todas numeradas, e rubricadas  
por esta Commissão, como do Termo da  
abertura

Mação em Lisboa da ditta Commissão  
aos 10 de Setembro de 1871

Ante  
Ante  
Ante

Gracioso

Ante

D. Guedes

Luiz da Silva.